



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPPI 003, de 17 de abril de 2019

Estabelece procedimentos para a inclusão de anexo nos editais de fomento sobre o CEP, CEU, SisGen e outros.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) no uso de suas atribuições, conforme competências estabelecidas pela Resolução do Conselho Superior (CONSUP) 28/2019, institui a Instrução Normativa nº 003, de 17 de abril de 2019.

A partir desta data os editais de bolsas de iniciação científica, inovação, pesquisa e fomento a projetos dos *campi* e reitoria deverão incluir, em seus editais, a obrigatoriedade da **Declaração de Responsabilidade** do pesquisador sobre o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA), Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) e outros quando pertinentes.

Caberá ao orientador/coordenador do projeto a responsabilidade pela submissão do mesmo à análise dos órgãos citados, quando necessário.

Para todas as situações descritas, o pesquisador deverá enviar junto ao relatório parcial ou relatório final, o protocolo de aprovação nos órgãos competentes (CEP, CEUA, SisGen e outros quando pertinentes).

A não aprovação do projeto pelos órgãos deve ser imediatamente comunicado à PPPI e/ou ao Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e/ou ao Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE), implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento de fomento.

Sugere-se a inclusão nos editais da declaração em anexo (ANEXO 1).

Pouso Alegre/MG, 17 de abril de 2019.


Sindynara Ferreira

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria nº 737 de 04/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, eu _____ matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS, em exercício no *Campus* _____, e coordenador(a)/orientador(a) de Iniciação Científica do projeto intitulado “_____”, declaro ter ciência das legislações, resoluções e normativas que regem o funcionamento dos Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA) e Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) a saber:

- Resolução nº 466/2012 e Resolução nº 510/2016;
- Lei nº 11.794/2008;
- Lei nº 13.123/2015 e Decreto nº 8.772/2016;
- Quaisquer alterações e demais leis e decretos associados, quando houver, e outros órgãos/comitês competentes, quando necessário.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, a tramitação, quando necessário, aos órgãos acima citados e outros quando houver, isentando o IFSULDEMINAS de danos posteriores referente a minha pesquisa.

_____/MG, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do coordenador(a)/orientador(a)